



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 974 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira - 03 de dezembro de 2018.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
KENNEDY DANTAS FRANCELINO
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 345/2018
- Portaria Nº 346/2018

2 – CPL

- Extrato de Resumo do Sétimo Termo Aditivo do Contrato Nº. 20180003
- Extrato de Resumo do Nono Termo Aditivo do Contrato Nº. 20170004
- Extrato de Resumo do Quinto Termo Aditivo do Contrato Nº. 20180005

Vide próxima página



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 974 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira - 03 de dezembro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 345/2018

Em, 03 de dezembro de 2018.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para a Gestora **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – CPF: 874.875.864-72**, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a Sra. Prefeita possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, para participar do Seminário de Formação no Sistema Único da Assistência Social, com o tema “Gestão Financeira e Orçamentária no SUAS: novos rumos, antigos e novos desafios”, que será realizado **no dia 04 de dezembro de 2018**, no CRAS Centro, localizado na Rua Otavio Lamartine. 0 – Ao lado da Promotoria Pública, centro – Jucurutu/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

SAMID ALVES DE SOUSA

Chefe de Gabinete

Portaria Nº 002/2018

PORTARIA Nº 346/2018

Em, 03 de dezembro de 2018.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para o servidor **MARCELO BRUNO DE SOUZA GUIMARÃES – CPF: 061.709.494-22**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Irineu Pereira do Carmo, **no dia 05 de dezembro de 2018**, para realização de consulta em Urologia no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, localizado na Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis, Natal – RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

LÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Constitucional

CPL

EXTRATO DE RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20180003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor dos produtos Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum BS-500, especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Comum de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos) e Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos).

VALOR DO CONTRATO: fica subtraído do valor do Termo de Contrato nº 20180003, o montante de R\$ 17.390,00 (dezessete mil, trezentos e noventa reais), alterando o valor total para R\$ 421.560,00 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 03 de dezembro de 2018.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA ALVES DE LIMA NETA – REPRESENTANTE DO FMS

SUELDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2018 – Nº. 974 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira - 03 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20170004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor dos produtos Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum BS-500 e Óleo Diesel S-10 especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço dos itens Gasolina Comum de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos), Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) e Óleo Diesel S-10, de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) para R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica suprimido do valor do Termo de Contrato nº 20180004, o montante de R\$ 45.350,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais), alterando o valor total para R\$ 725.260,00 (setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 03 de dezembro de 2018.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

SUELDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20180005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor do produto Gasolina Comum, especificado no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço do item Gasolina Comum, de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica suprimido do valor do Termo de Contrato nº 20180005, o montante de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), alterando o valor total para R\$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 03 de dezembro de 2018.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

JULIANA LEILANY DE LIMA DANTAS – REPRESENTANTE DO FMS

SUELDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado